



Lei n.º431 /2016, de 14 de Dezembro de 2016.

EMENTA: FICA DENOMINADO DE “MARIETA ALVES BARRETO MACHADO”, A RUA ROJETADA, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RJ 240 COM SEU TERMINO NAS PROXIMIDADES DA PROPRIEADADE DA MESMA, SITUADA NA LOCALIDADE DE MATO ESCURO 5º. DISTRITO DESTA MUNICIPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de “**MARIETA ALVES BARRETO MACHADO**” a Rua Projetada, rua esta que se inicia na RJ 240 com seu termino nas proximidades da propriedade da mesma, situada na localidade de Mato Escuro 5º. Distrito deste município de São João da Barra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de Dezembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -